



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PORTARIA N° 2779, de 02 de Fevereiro de 2023.**

**“Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola a Empregada Pública que menciona, a partir de 02 de Fevereiro do ano de 2023.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta nos Artigos 34 e 35 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede a Empregada Pública abaixo nomeada, a partir de 2° de Fevereiro do corrente ano, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei. A gratificação a qualquer momento poderá ser cessada caso não haja mais necessidade da concessão.

<b>Escola</b>	<b>Professor (a)</b>	<b>Percentual</b>
Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância	MAIANA CALIARI	25%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em, 02 de Fevereiro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos